



**Máquinas e Serviços**

Of. 01/2019/CCMJur  
2019

Chapecó, 21 de fevereiro de

**Para**  
**Ilmo Sr. Prefeito Municipal do Município de Sertão/RS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO - RS**

**Assunto: Edital de Pregão Presencial nº 66/2018**

**CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.873.674/0001-26, com sede no Acesso Plínio Arlindo de Nês, nº 1801-D, Bairro Belvedere, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89810-460, representada por seu sócio administrador **ANTONIO ADELAR CERVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 524.910.809-15, RG nº 5.561.652, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Agosto, nº 1133-E, Bairro Maria Goretti, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89812-435, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em conformidade as leis vigentes, dizer e requerer o que segue;

Considerando o registrado em Ata datada de 01/11/2018, ficou estabelecido que quando da entrega do objeto descrito no item 1, do Edital de Pregão Presencial nº 66/2018, a empresa acima mencionada acompanharia a entrega do bem, juntamente com engenheiro mecânico;

Considerando, que o intuito da CCM Comércio de Máquinas e Serviços Eireli, em acompanhar a referida entrega do bem objeto (item 1) do Edital de Pregão Presencial nº 66/2018, se dá com a finalidade de verificar as especificidades técnicas constantes no edital e o objeto entregue pelo vencedor do certame;

Considerando que os participantes de certame licitatório devem manter as condições estabelecidas nos processos de que participem e são habilitados, durante toda a execução contratual, sob pena de retenção de pagamentos;

Considerando, os apontamentos efetuados pelo Engenheiro Mecânico Juarez Antonio Soligo, conforme laudo técnico datado de 21/02/2019, vinculado a ART nº 6884327-0;

A CCM Comércio de Máquinas e Serviços Eireli, vem por meio do presente ofício, requerer:

- a) Seja efetuado por parte da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, um laudo técnico por profissional habilitado, que possa apurar as irregularidades observadas e apontadas no laudo técnico efetuado e apresentado neste momento pela CCM Comércio de Máquinas e Serviços Eireli;
- b) Seja retido/suspenso pela Prefeitura Municipal de Sertão/RS, o pagamento do objeto em referência (conjunto de britagem móvel) ao vencedor do Edital de

**CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**

Acesso Plínio Arlindo de Nês 1801D – Bairro Belvedere – CEP 89810-460 – Chapecó SC – Fone: (49) 2049-4700  
CNPJ 02.873.674/000126 – IE 253.815.363



**Máquinas e Serviços**

Pregão Presencial nº 66/2018, empresa Thewes & de Lima Ltda – EPP, até que os apontamentos levantados em laudo técnico ora apresentado, sejam totalmente esclarecidos;

- c) Sejam tomadas as devidas providências administrativas cabíveis ao caso em comento.

Desde já, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ nº 02.873.674/0001-26

Documentos que acompanham este ofício:

01 – Laudo técnico acompanhado de ART

02 – Fotografias do equipamento entregue pela Thewes & de Lima Ltda – EPP

**CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**

Acesso Plínio Arlindo de Nês 1801D – Bairro Belvedere – CEP 89810-460 – Chapecó SC – Fone: (49) 2049-4700

**CNPJ 02.873.674/000126 – IE 253.815.363**

Relatório de Verificações Técnicas Britador da P. M. Sertão – RS:


LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA DE CONJUNTO DE BRITAGEM -

Conforme solicitação da empresa CCM Comércio de Máquinas e Serviços Eireli, seguem abaixo considerações (relativas ART 6884327-0) feitas “in loco”, quanto ao equipamento descrito no item 01 do edital de pregão presencial n. 66/2018, da Prefeitura Municipal de Sertão (RS).

O referido equipamento, Conjunto de Bitagem Móvel (Agritec), deveria ser entregue com chassis principal, em perfis duplo de aço U 100 x 310 x 100, espessura ½”, sendo que o apresentado pela empresa vencedora, é em perfil simples. Tal desconformidade em (grau de) esbeltez e fragilidade aplicada a esta estrutura (metade do solicitado no edital), proporciona economia direta de 50% do material a ser empregado pelo fabricante, bem como, economias indiretas que melhoram os rendimentos em tempos processos e custos de produção. Contudo, acarreta enfraquecimentos estruturais à este tipo de equipamento que em decorrência disso apresentará vida útil inferiorizada”, à nível de componentes mecânicos, hidráulicos, estruturais e afins, pois com o passar do tempo os componentes supra citados, sofrerão antecipação de fadiga e conseqüentemente diminuição de vida útil no médio/longo prazo de utilização do equipamento. Outrossim, em decorrência da alteração/fragilização estrutural em questão, logo, advirão maior amplitude com necessidades de manutenção preventiva ou mesmo corretiva em decorrência de trepidações durante o trabalho operacional

do mesmo e das movimentações que este sofrerá em prováveis locais de baixa qualidade de estradas, pois (o equipamento) deverá suprir necessidades de melhorias da qualidade de tais estradas, com o respectivo trabalho. Sendo assim, oferece critérios que fatalmente incidirão em aumentos de custos de manutenção e diminuição da disponibilidade do maquinário para fins de produção, bem como, os relativos transtornos à gestão municipal, atinentes a alteração estrutural apresentada.

Desconformidades diversas em relação à NR-12 e a legislação pertinente da mesma (PL 739/2015 do deputado Nelson Marchezan em anexo). Tais como, descarga de fumaças na direção do operador, precariedade de acessos e falta de segurança por uso de plataformas inadequadas, sem guarda-corpos e afins, podendo provocar quedas aos operadores e equipe de manutenção entre outros itens de segurança necessários ao cumprimento da respectiva legislação.



---

Eng. Juárez Soligo  
CREA 041928-0  
RNP: 2503582176

Sertão, 21 de Fevereiro de 2019.

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC****ART OBRA OU SERVIÇO****6884327-0**

## 1. Responsável Técnico

**JUAREZ ANTONIO SOLIGO**Título Profissional: Engenheiro Industrial - Mecânica  
Engenheiro de Segurança do TrabalhoRNP: 2503582176  
Registro: 041928-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: CCM - Comércio de Máquinas e Serviços Eireli  
Endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES  
Complemento:  
Cidade: CHAPECO  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.000,00CPF/CNPJ: 02.873.674/0001-26  
Nº: 1801Bairro: BELVEDERE  
UF: SC

Ação Institucional:

CEP: 89810-460

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sertão - RS  
Endereço: Av. Getúlio Vargas  
Complemento:  
Cidade: SERTAO  
Data de Início: 18/02/2019CPF/CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Nº: 563Bairro: Centro  
UF: RS

Coordenadas Geográficas:

CEP: 99170-000

## 4. Atividade Técnica

Laudo Vistoria  
**Máquinas para indústria de mineração**

Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

## 5. Observações

Laudo Técnico, para CCM Comércio de Máquinas e Serviços Eireli, referente vistoria de Conjunto móvel de britagem, edital 66/2018, à Prefeitura Municipal de Sertão (RS).

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

AEAO - 6

## 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 21/02/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 85,96 VENCIMENTO: 08/03/2019

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 21 de Fevereiro de 2019

JUAREZ ANTONIO SOLIGO  
562.153.550-20

Contratante: CCM - Comércio de Máquinas e Serviços Eireli

02.873.674/0001-26

